

## **RESOLUÇÃO Nº 277, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.744

*\*Revogada pela Resolução nº 289, de 12/05/2011.*

**Altera a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Cargos em Comissão da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, estabelece as atividades e competências dos órgãos que a compõem, e a Resolução 244, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins e dá outras providências.**

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do Regimento Interno, aprova e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1º O art. 16 da Resolução nº 220, 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **“SUBSEÇÃO IV Da Comissão Permanente de Licitação**

*Art. 16.....*

*§1º A Comissão Permanente de Licitação será composta de três (03) membros, dos quais um irá presidi-la, e que permanecerão nessa função pelo período de até um ano.*

*§ 2º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:*

*I - receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;*

*II - realizar outras tarefas que lhe forem delegadas pelo Secretário-Geral”*

### **“SUBSEÇÃO V Da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação**

*16-A À Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, compete: o preparo do expediente, recepção, arquivo e demais serviços que lhe forem delegados pelo Presidente da Comissão.*

### **SUBSEÇÃO VI Da Coordenadoria de Assessoramento à Atividade Parlamentar**

*16-B À Coordenadoria de Assessoramento à atividade Parlamentar compete:*

*I - executar a prestação de contas dos Gabinetes dos Deputados referentes à verba Cota Despesa de Atividade Parlamentar - CODAP;*

*II - realizar outras tarefas que lhe forem delegadas pelo Secretário-Geral.”*

.....(NR)

Art. 2º O Anexo V da Resolução nº 244, de 21 de dezembro de 2005, passa a vigorar conforme o Anexo único a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

Deputada **SOLANGE DUAILIBE**  
Presidente em exercício

Deputado **PAULO ROBERTO**  
1º Secretário

Deputado **STALIN BUCAR**  
2º Secretário

**ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 277, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANT.</b>
Secretário-Geral	-	01
Procurador-Geral	DAS-12	01
Diretor de Área	DAS-12	05
Presidente da CPL	DAS-12	01
Diretor	DAS-10	13
Coordenador	DAS-7	30
Secretária	DAS-5	08

.....(NR)